

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AIRÃES - 151439

AVISO DE ABERTURA

Horários Técnicos Especializados (Horário de n.º 15 a n.º 20)

O Agrupamento de Escolas de Airães torna público que se encontra aberto o procedimento concursal para a ocupação de dez postos de trabalho de técnico especializado – para formação, nos seguintes termos:

N.º de horas de contratação:

Horário n.º 15 – 6 horas

Horário n.º 16 – 5 horas

Horário n.º 17 – 3 horas

Horário n.º 19 – 8 horas

Horário n.º 20 – 4 horas

Modalidade de Contrato: Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Duração de contrato: final do ano letivo

Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Airães, Felgueiras

Caraterização das funções: Formação das seguintes disciplinas técnicas:

Horário n.º 15 – Fisiologia e Farmacoterapia

Horário n.º 16 – Fisiologia e Farmacoterapia

Horário n.º 17 – Gestão farmacêutica

Horário n.º 19 – Boas Práticas em Farmácia

Horário n.º 20 – Marketing e comunicação

Requisitos cumulativos de admissão:

Horário n.º 15 – Licenciatura em Farmácia ou Técnicas Auxiliares de Farmácia e Certificado de competências pedagógicas

Horário n.º 16 – Licenciatura em Farmácia ou Técnicas Auxiliares de Farmácia e Certificado de competências pedagógicas

Horário n.º 17 – Licenciatura em Farmácia ou Técnicas Auxiliares de Farmácia e Certificado de competências pedagógicas

Horário n.º 19 – Licenciatura em Farmácia ou Técnicas Auxiliares de Farmácia ou Saúde e Certificado de competências pedagógicas

Horário n.º 20 – Formação com licenciatura na área ou detentores de cursos reconhecidos como habilitação própria e Certificado de competências pedagógicas

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AIRÕES - 151439

Metodologia e critérios de seleção: Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), de acordo com a fórmula:

$AF = 0,3 \times AP + 0,35 \times EP + 0,35 \times EAC$, onde:

AF- Classificação da Avaliação Final do candidato

AP- Classificação da Avaliação do Portefólio do candidato em 30% para a AF

EP- Nº de anos de Experiência Profissional na área e concorre em 35% para a AF

EAC – Entrevista de Avaliação de Competência e concorre em 35% para a AF

E atendendo a que:

I – A Avaliação do Portefólio (30%) visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo obtida pelo cúmulo das seguintes percentagens correspondentes a atribuir:

1. Formação académica– 5 %

Ensino Secundário - 1%

Licenciatura ou mestrado/ Pós Graduação numa área similar à que se pretende recrutar- 2%

Licenciatura ou mestrado/ Pós Graduação na área se pretende recrutar- 3%

Mestrado /Pós – Graduação na área que se pretende recrutar - 4%

Doutoramento na área que se pretende recrutar - 5%

2. Classificação média final da formação – 5 %

Entre 10 e 12,9 - 1%

Entre 13 e 13,9 valores - 2%

De 14 valores ou superior - 5%

3. Frequência de Cursos de Formação Profissional (apenas serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional acreditadas pedagogicamente com sucesso nos últimos 5 anos, relacionadas com as exigências e as competências necessárias enquanto formador na área que se pretende contratar)-10%

0 horas de formação – 0%

De 1 a 49 horas de formação – 2%

De 50 a 99 horas de formação – 5%

Mais de 100 horas de formação – 10%

4. Experiência Pedagógica no Ensino dos Cursos Profissionais na área que se pretende contratar (no portefólio mencionar a experiência profissional para a leção das UFCDs do referencial de cada curso profissional e a experiência pedagógica na leção de conteúdos técnicos e práticos constantes do programa da(s) disciplina(s) a concurso) -10%

Sem experiência – 0%

Até 50 horas de experiência – 2%

De 51 a 100 horas de experiência – 5%

Mais de 100 horas de experiência – 10%

II – Nº de anos de Experiência Profissional na área- 35%

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AIRÕES - 151439

1. Nenhum ano = 0%
2. De 1 a 2 anos = 15%
3. De mais de 2 a 4 anos = 25%
4. Mais de 4 anos = 35%

III- Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício das funções a desempenhar. – 35%

Estando em causa razões de celeridade, poderá ter de se recorrer à utilização faseada dos métodos de seleção, designadamente à mobilização de candidatos por tranches, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 145-A/2011 de 6 de abril. Havendo esta necessidade, as tranches, serão constituídas por, pelo menos, 5 candidatos.

A entrevista incidirá sobre os seguintes domínios de observação, classificados cumulativamente:

- Vivências técnico-pedagógicas no contexto funcional – 10% (máx)
- Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal – 10% (máx)
- Desenvolvimento do Projeto a implementar no Agrupamento – 15% (máx)

A falta do candidato à entrevista determina a sua exclusão do concurso.

Formalização de candidatura pelos candidatos

As candidaturas são exclusiva e obrigatoriamente formalizadas por via eletrónica, na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE e complementadas, obrigatoriamente, com a apresentação de portefólio (impresso próprio disponível nos serviços administrativos e na página eletrónica do Agrupamento, www.aeairaes.pt) para avaliação pelo júri sendo que cada candidato pode entregar o seu por uma de duas vias:

- presencialmente e em formato papel, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento (Escola Básica e Secundária de Airões, Rua de Santa Maria nº 2149, 4650-084 Airões) até às 16h00 do último dia para concorrer fixado pela aplicação DGAE, contra receção de recibo comprovativo de entrega;
- em ficheiro digital enviado para geral@aeairaes.pt até às 23h59 do último dia para concorrer fixado pela aplicação informática DGAE.

Não serão aceites candidaturas não formalizadas via aplicação DGAE; não serão considerados portefólios enviados fora dos termos e/ou dos prazos fixados aqui.

Prazos

A lista ordenada de classificação curricular será disponibilizada na sede do Agrupamento de Escolas de Airões e publicada na respectiva página eletrónica, no imediato possível, contado do termo do prazo de candidatura, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página ou a lista afixada na sede do Agrupamento.

- O prazo da reclamação da classificação curricular é de 48 horas contadas a partir da afixação da lista ordenada.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AIRÃES - 151439

- A entrevista decorrerá na subsequência do termo para reclamação da classificação curricular, em hora a definir pelo júri e a ser comunicada atempadamente aos candidatos por e-mail remetido para o endereço de correio electrónico fornecido pelo candidato.
- A lista ordenada de classificação final será disponibilizada na sede do Agrupamento e publicitada na respectiva página eletrónica até ao final do dia útil seguinte ao término do período destinado às entrevistas.
- O prazo de reclamação do resultado final do concurso é de 48 horas, contadas a partir da afixação da lista de classificação final.
- Os candidatos selecionados terão de apresentar todos os documentos que atestem os dados declarados na candidatura e **entrarão em funções** logo após a homologação da lista de classificação final.
- Em **caso de empate** releva, sucessivamente:
 - a) pontuação obtida no parâmetro Experiência Profissional;
 - b) maior classificação académica
 - c) data de nascimento (maior idade)

Divulgação das etapas do concurso: www.aeairaes.pt

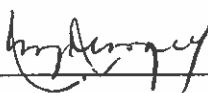
Composição do júri:

Presidente: Carla Cunha (pelo Diretor)
2.º membro: Carla Helena Barros (Coord. Diretores de Turma)
3.º membro: António Alves

Suplentes
Rui Santos e Maria José Dias

Airães, 02 de setembro de 2026

O Diretor,



(Prof. Jorge Morgado)